

# Aluno do primário terá diploma

■ Nova LDB institui volta do curso clássico e limita a abertura de universidades

Mauro Mattos

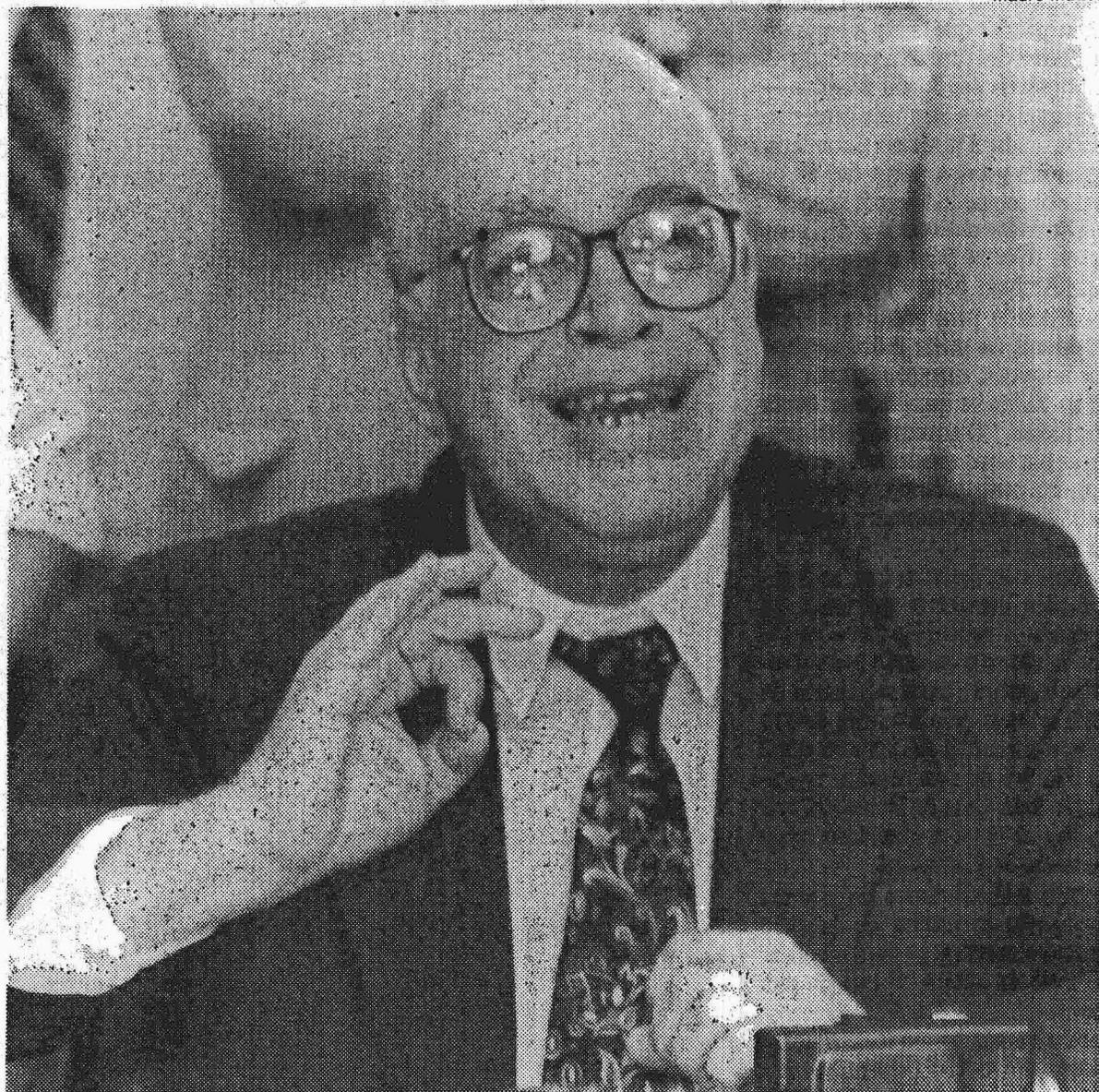
MAUREN ROJAHN

BRASÍLIA — A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), aprovada quinta-feira pela Câmara dos Deputados, institui mudanças em vários níveis da educação. O ensino fundamental continua com duração de oito anos, mas, no término do quinto, o aluno terá direito a um diploma comprovando que concluiu o ciclo inicial do primeiro grau. No ensino médio, a principal modificação é a volta do clássico, que será chamado de curso humanístico.

O antigo normal ganhará reforço com a nova lei e os cursos técnicos já existentes só continuarão funcionando se comprovarem boa qualidade. No ensino superior, a LDB cria mecanismos mais rígidos para a abertura de novos cursos, faculdades e universidades. Mas, para essas mudanças começarem a ser implantadas, será necessário que o Senado aprove o projeto e o presidente Itamar Franco sancione a lei. O Senado poderá acrescentar novas emendas, que serão aceitas ou rejeitadas pela Câmara dos Deputados.

A nova lei muda toda a composição do Conselho Federal de Educação, que passará a manter 24 conselheiros, metade deles nomeada pela Presidência da República e a outra metade indicada por entidades organizadas do setor educacional. Antes, todos os conselheiros eram escolhidos pelo governo. A comissão de líderes que aprovou o projeto resolveu criar a modalidade do diploma no quinto ano para agradar ao senador Darcy Ribeiro (PDT-RJ), que elaborou outro projeto de LDB ressuscitando os cursos primário e ginásio.

**Trabalho** — “A intenção do senador era garantir ao estudante um diploma que pudesse lhe render uma oportunidade de traba-



O ministro Murilo Hingel disse que a nova legislação é coerente e deu mais tranquilidade ao governo

lho”, explica o deputado Artur da Távola (PSDB-RJ), representante de seu partido na comissão. Segundo ele, a idéia do senador não foi acolhida integralmente porque a comissão temeu que a obrigatoriedade da União pelo ensino fundamental ficasse restrita até o quinto ano. O incentivo à criação, nas redes pública e privada, do curso normal tem como objetivo a melhoria na formação dos professores, o que resultará na melhoria da qualidade do ensino.

Os alunos que quiserem ter aulas de religião poderão optar por uma delas, de acordo com a ofer-

ta de disciplinas pela escola. Aqueles que não desejarem aulas religiosas poderão escolher uma atividade alternativa na qual serão desenvolvidos valores éticos, como justiça, solidariedade humana, respeito às leis e à liberdade. As escolas terão que oferecer também uma disciplina religiosa com noções que englobem várias crenças. As disciplinas específicas de cada religião poderão ser ministradas por professores oferecidos pelas igrejas em convênio com as escolas.

**Ano letivo** — No ensino fundamental está prevista tam-

bém a inclusão de matérias obrigatórias de artes e educação física e o ano letivo para os dois níveis, fundamental e médio, passa de 180 para 200 dias. A carga horária anual passará de 720 para 800 horas.

No caso das escolas rurais, os dias letivos e a carga horária serão adaptados às peculiaridades da região. Em épocas de colheita da safra agrícola, períodos em que os alunos costumam faltar à escola para ajudar os pais, as aulas poderão ser ministradas em horários que não prejudiquem o trabalho na lavoura.